# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

**Estado de São Paulo**

ARQUIVE-SE
DRACENA, 17-05-2021
PRESIDENTE

LEI Nº 4.861 - DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre alteração de logradouro, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º – **O Trecho da Estrada Municipal DRA-148,** compreendido no roteiro que tem início em M0, esquina com a Rua Joaquim José Cardoso, seguindo em linha reta até M1, confrontando com lote 02 da quadra R13 do Jardim Tônico André, dai seguindo em linha reta até M2, confrontando com a Avenida José Gasparelli, daí deflete à esquerda até M3, confrontando com o remanescente da Estrada Municipal DRA- 148, daí deflete à esquerda até M4, confrontando com o imóvel sob matrícula nº 17.440, daí seguindo em linha reta até M5, confrontando área do Distrito Industrial III, daí seguindo em linha reta até M6, confrontando com a Rua Isaac Ferreira Pessoa, daí seguindo em linha reta até M7, confrontando com o imóvel sob matrícula nº 11.883, daí seguindo em linha reta até M8, confrontando com o imóvel sob matrícula nº 12.757, daí seguindo em linha reta até M9, confrontando com o imóvel sob matrícula nº 12.759, daí deflete à direita, confrontando com os lotes 11,12,13 e 14 da Quadra 14, por fim, deflete à esquerda até o marco inicial M0, confrontando com a Rua Joaquim José Cardoso, **passa a ser denominado de "Avenida José Gasparelli".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de maio de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL - 30
CM - 40

IMPRO DRACENA PREF. CLAUDINEI MILLEN 14/05/2021 09:32 000085